



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA - LTDA
FACULDADE DE ITAITUBA – FAI
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

ANTONIO CAIO ALMEIDA DOS SANTOS
CESAR AUGUSTO COELHO
MALRYLIN ROCHA MEDEIROS

**OS AVANÇOS E EFETIVIDADE DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE
URGÊNCIA DA LEI Nº 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA) NA
COMARCA DE ITAITUBA/PA NO ANO DE 2022**

ANTONIO CAIO ALMEIDA DOS SANTOS

CESAR AUGUSTO COELHO

MALRYLIN ROCHA MEDEIROS

**OS AVANÇOS E EFETIVIDADE DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE
URGÊNCIA DA LEI Nº 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA) NA
COMARCA DE ITAITUBA/PA NO ANO DE 2022**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Itaituba para obtenção do título de
bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Me. Antoniel Soares Araújo.

Itaituba - PA

2023

SANTOS, Antonio Caio Almeida dos; COELHO, Cesar Augusto; MEDEIROS; Malrylin Rocha.

OS AVANÇOS E EFETIVIDADE DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DA LEI Nº 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA) NA COMARCA DE ITAITUBA/PA NO ANO DE 2022/ Antonio Caio Almeida dos Santos; Cesar Augusto Coelho; e Malrylin Rocha Medeiros– Itaituba: CGBD, 2023.

52 fls.

Orientador: Antoniel Soares Araújo.

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Faculdade de Itaituba – FAI, Curso Bacharelado em Direito, Itaituba, BR – PA, 2012.

1. Lei Maria da Penha. 2. Medidas Protetivas. I. ARAÚJO, Antoniel Soares. II. Faculdade de Itaituba. Itaituba, BR – PA, 2023.

ANTONIO CAIO ALMEIDA DOS SANTOS
CESAR AUGUSTO COELHO
MALRYLIN ROCHA MEDEIROS

**OS AVANÇOS E EFETIVIDADE DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE
URGÊNCIA DA LEI Nº 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA) NA
COMARCA DE ITAITUBA/PA NO ANO DE 2022**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Itaituba para obtenção do título de
bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Me. Antoniel Soares Araújo

BANCA EXAMINADORA

Presidente/Orientador(a): _____ Nota: _____
Prof. Me. Antoniel Soares Araújo

Avaliador (a) 1: _____ Nota: _____

Avaliador (a) 2: _____ Nota: _____

Resultado: _____ Média: _____

Itaituba - PA: ____ de outubro de 2023

*Dedicamos esta monografia as
nossas famílias pela fé e confiança
demonstrada. Aos nossos familiares que
estiveram do nosso lado a todo o momento.
Aos professores pelo simples fato de
estarem dispostos a ensinar. Enfim a todos
que de alguma forma tornaram este
caminho mais fácil de ser percorrido.*

AGRADECIMENTOS

Agradecemos primeiramente à Deus, por nos conceder nos permitir alcançar nossos objetivos e superar todos os obstáculos no decorrer do curso.

Agradecemos também aos nossos familiares e amigos, que com palavras ou atitudes nos deram apoio, muito abrigada por entender nossa ausência.

Ao nosso orientador prof. Me. **Antoniél Soares Araújo**, por toda contribuição, ensinamentos e paciência, por ter aceitado conduzir nosso trabalho de conclusão de curso, agradeço a dedicação e auxílio, suas preciosas contribuições fizeram toda a diferença.

Agradecemos, por fim, todos os nossos professores do curso de Direito da Faculdade de Itaituba, pelo ensino de alta qualidade proporcionado nos últimos anos, e por terem contribuído com a nossa formação acadêmica.

*Posso não concordar com nenhuma
das palavras que você disser, mas
defenderei até a morte o direito de você
dizê-la.*

(Evelyn Beatrice Hall)

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso, objetivou-se com o estudo de analisar e descrever os avanços e efetividade das medidas protetivas da Lei Maria da Penha na Comarca de Itaituba/PA no ano de 2022. Adotou-se os métodos descritivo e analítico, sendo pesquisas aplicadas, quantitativa, qualitativa, exploratória, bibliográfica e documental, tendo sido realizado a pesquisa de campo na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) bem como no fórum da comarca de Itaituba, através de questionários semiestruturados, onde as vítimas de violência doméstica eram abordados quando buscavam as medidas protetiva ou quando requeriam a desistência das medidas, o período de pesquisa iniciou-se no dia 10 de maio de 2023 e findou-se em 10 de junho de 2023. Verificou-se os dados coletados, com o resultado foi possível obter resposta para o problema levantado bem como foi possível constatar o perfil das vítimas violência doméstica. Os dados obtidos foram importantes para vislumbrar melhorias nas formas de aplicação das medidas protetivas. Para concluir, podemos afirmar que, desde sua promulgação, a Lei Maria da Penha introduziu várias mudanças significativas e conquistou avanços importantes. No entanto, ainda enfrenta desafios significativos em sua implementação, devido a várias questões que podem ser resolvidas caso a pauta da violência doméstica e familiar contra a mulher seja priorizada de maneira adequada.

Palavras chaves: Violência Doméstica. Lei Maria da Penha. Medidas Protetivas.

ABSTRACT

The present course conclusion work aimed to analyze and describe the advances and effectiveness of the protective measures of the Maria da Penha Law in the District of Itaituba/PA in the year 2022. Descriptive and analytical methods were adopted, being applied, quantitative, qualitative, exploratory, bibliographic and documentary research, with field research being carried out at the Police Station Specialized in Women's Assistance (DEAM) as well as at the Itaituba district forum, through semi-structured questionnaires, where victims of violence household were approached when they sought protective measures or when they requested the withdrawal of the measures, the research period began on May 10, 2023 and ended on June 10, 2023. The collected data was verified, with the As a result, it was possible to obtain an answer to the problem raised and it was also possible to verify the profile of victims of domestic violence. The data obtained was important to envision improvements in the ways of applying protective measures. Finally, it was concluded that the Maria da Penha Law since its creation has brought countless innovations, many advances, but it still encounters many difficulties in its applicability, due to several factors that can be properly resolved if there is a prioritization of the domestic violence agenda and family member against woman.

Keywords: Domestic Violence. Maria da Penha Law. Protective Measures.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 -Qual o seu sistema de união?.....	33
Gráfico 2 – Se tem filhos?.....	43
Gráfico 3 - Qual a Renda Mensal da Família?.....	34
Gráfico 4 -Há quanto tempo de União ou Matrimônio?	35
Gráfico 5 - Quantas Medidas protetivas já solicitou?	36
Gráfico 6 - Qual o motivo que levou a pedir desistência das medidas protetivas?	37
Gráfico 7 - Em sua opinião você confia nas medidas protetivas?	38
Gráfico 8 - Quanto tempo após o pedido das medidas elas foram efetivadas?.....	39
Gráfico 9 - Quanto ao desempenho da patrulha Maria da Penha tem funcionado? .	40
Gráfico 10 -Você acredita nas medidas protetivas como instrumento que tem levado o agressor a pensar em não praticar as agressões?	41
Gráfico 11 - Sugestões que indicaria para melhorias da efetividade das medidas protetivas?	42
Gráfico 12 - Comparação das medidas protetivas concedidas no município de Itaituba e no estado do Pará em igual período no ano de 2022.....	43

LISTA DE TABELA

Tabela 1 - Comparativo de dados sobre as medidas protetivas concedidas no município de Itaituba a luz das medidas concedidas pelo Estado do Pará no ano de 2022.....	43
--	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
2.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER	14
2.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E OPRESSÃO DE GÊNERO NO PATRIARCADO	17
2.2.1 Gênero, patriarcado e opressão feminina	17
2.2.2 Divisão sexual do trabalho	18
2.2.3 Tipos de violência contra mulher	21
2.3 MECANISMOS DE DEFESA COM O SURGIMENTO DA LEI 11.340/2006	24
2.3.1 Surgimento da Lei Maria da Penha	24
2.3.2 Características da Lei Maria da Penha e aplicabilidade	25
2.3.3 Os avanços da Lei Maria da Penha	25
2.4 AS MEDIDAS PROTETIVAS PREVISTAS NA LEI 11.340 DE 2006	26
3 METODOLOGIA	29
3.1 TIPO DE PESQUISA	29
3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA	30
3.3 COLETA DE DADOS	30
3.4 HISTORICIDADE DO LOCAL DA PESQUISA	31
3.5 ANÁLISE DOS RISCOS E BENEFÍCIOS	32
3.6 ASPECTOS ÉTICOS	32
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	32
4.1 PERCEPÇÕES DAS VÍTIMAS PARTICIPANTES DA PESQUISA	32
4.2 DEMANDA DE MEDIDAS PROTETIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA NO ANO DE 2022	42
5 CONCLUSÃO	44
REFERÊNCIAS	47
APÊNDICES	49
APÊNDICE A- TCLE: TERMO CONSENTIMENTO E LIVRE ESCLARECIDO	49
APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO	50
ANEXO – CERTIDÃO DE DADOS TJ/PA	52

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso tem como objetivo geral analisar a luz da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, os motivos pelos quais as mulheres vítimas de violência domésticas que solicitaram Medidas Protetivas na Comarca de Itaituba/PA no ano de 2022, não prosseguiram com o pedido das medidas Protetivas. E objetivos específicos buscou-se levantar dados de quantas medidas protetivas a favor de mulheres vítimas de violência domésticas foram solicitadas, quantas foram concedidas e quantas foram efetivadas na comarca de Itaituba/PA no ano de 2022 e verificar quanto ao processo renovação das medidas protetivas.

Quando se fala da Lei maria a penha, estamos diante de um marco, ou seja, de uma bandeira que se levantou no combate à violência doméstica, com isto se tornou uma série de ações e políticas que buscam erradicar as diversas modalidades de agressões praticadas contra mulheres no Brasil, visto que por longo período foi considerado um problema de âmbito privado, não demandando interferência social, nem estatal.

Assim sendo, justifica-se o estudo do referido tema, em benefício da violência doméstica contra a mulher e a criação da lei Maria da Penha ser um assunto de suma relevância e de grande repercussão e incidência na sociedade. Além disso, por conta das dificuldades de aplicação da referida lei, é necessário trabalho que visibilize e discutam possíveis mecanismos capazes de solucionar ou, ao menos, melhorar sua aplicação e garantir os direitos das mulheres.

Diante ao exposto, o presente trabalho tem como finalidade responder alguns questionamentos que possam trazer soluções para alguns dos problemas que dificultam a aplicação da Lei Maria da Penha de forma eficaz: De que forma acontece a aplicação das medidas protetivas as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na Comarca de Itaituba? Qual o índice de desistência e quais os motivos que levam as mulheres com medidas protetivas a solicitarem esta desistência?

A monografia está estruturada em cinco partes, sendo a primeira esta introdução, a segunda parte abordando a fundamentação teórica, com uma revisão da literatura existente sobre o tema estudado sendo fundamentado em autores tais como Mello e Paiva (2019), Santos (2020) entre outros.

Na terceira parte, apresenta-se detalhadamente a metodologia empregada para se alcançar os objetivos propostos, respondendo à problemática levantada por

ocasião do projeto de pesquisa. Na quarta parte analisa-se e discutem-se os resultados alcançados na pesquisa de revisão da literatura, e por fim, na conclusão, faz-se uma análise do levantamento bibliográfico descrito e os resultados alcançados.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA VIOÊNCIA CONTRA MULHER

A questão dos gêneros, masculino e feminino ao longo da história apresenta uma desigualdade extrema. Embora os notáveis avanços, ainda possível entender que a mulher ainda encontra dificuldades no que diz respeito a erradicação da violência, sendo vítima, constantemente, de agressões físicas e psicológicas que podem resultar até em Feminicídio.

O Brasil quando colônia de Portugal, se submetia as regras e os costumes que deveriam ser seguidos em nosso território, que eram determinados pela metrópole. Gradativamente, os colonizadores implantaram seu sistema jurídico, econômico e religioso em seus novos domínios. Logo, a nação foi submetida às Ordens Afonsinas, Manuelinas e Filipinas (MELLO; PAIVA, 2019). Ressalta-se, portanto, que o Brasil não tinha autonomia durante esse período.

Verificou-se que nas Ordenações Filipinas, as punições para as mulheres adúlteras eram mais severas como, por exemplo, eram proibidas de se alimentar, recebia golpes com pedaços de madeira espinhosos, eram obrigadas a dormir ao relento, podiam até ser amarradas ao pé da cama enquanto o marido mantinha relações sexuais com outras figuras femininas (RAMOS, 2012).

Essa inconsequência com relação as punições eram justificadas pelo fato de o homem possuir uma natureza poligâmica, ou seja, ter várias mulheres, enquanto a mulher deveria manter a feminilidade, ser apenas maternal, submissa e resignada frente aos poderes e valores patriarcais (MELLO; PAIVA, 2019). Resta-se evidenciada, portanto, as raízes machistas da sociedade que foram arraigadas na tradição familiar desenvolvida no Brasil.

O pior é que o cônjuge ainda poderia matar sua esposa em caso de suspeita de traição ou adultério (MELLO; PAIVA, 2019). Nesses casos, não era possibilitado a elas exercer o seu direito à ampla defesa e contraditório, sequer podiam falar ou contar sua versão do caso. Nos dizeres de Ramos (2012, p. 61): “isso não era nem cogitado,

uma vez que, no nível das hierarquizações impostas pelas relações de poder que decidiam quem valia mais e tinham por isso o direito à fala, a mulher não era nem mesmo lembrada”. Assim, fica evidente que o gênero feminino era profundamente desrespeitado e ignorado.

Ao longo da história da humanidade, os papéis sociais desempenhados por mulheres e homens eram claramente diferenciados. Por muitos séculos, as mulheres viveram em sociedades caracterizadas pelo patriarcado e pelo machismo, onde seu papel estava quase exclusivamente associado às responsabilidades familiares. Elas eram encarregadas das tarefas domésticas e da educação dos filhos. O homem era o patriarcado, responsável por trabalhar e pelo sustento familiar. As mulheres eram governadas pelo homem, marido, irmão ou tio. A este sim, competiam o dever da responsabilidade por elas (RAMOS, 2012).

A virtude das mulheres era de reproduzir, a mãe perfeita e protetora, contraditoriamente, o sexo frágil, alguém sem direitos de escolhas. A essas mulheres, eram vetados o direito ao voto político, educação, direito sexual e reprodutivo. E assim, a sociedade viveu por muitos anos. O capitalismo e a revolução industrial modificaram, radicalmente, o trabalho não só para os homens, mais para toda a família.

Com a revolução, houve a redução do salário dos homens, e crescente necessidade de mão de obra nas fábricas. Desta forma, o homem que era o patriarcado e único responsável pelo sustento familiar, não conseguia mais manter uma remuneração adequada, sendo assim, todos os integrantes da família tiveram que sair para trabalhar nas indústrias.

A inserção das mulheres no mercado de trabalho foi marcada pela dupla jornada, de 18h00min diária, pois, além de trabalhar nas indústrias, as mulheres, mantiveram a responsabilidade dos serviços domésticos. E apesar, da menor remuneração nas fábricas quando comparado às do homem, essas mulheres começaram a alcançar direitos e autonomia.

As duas grandes guerras mundiais também foram de grande importância para as mulheres conquistarem o seu espaço, e, demonstrarem sua importância no mercado de trabalho. Os homens tinham que sair para lutar, e deixavam seus cargos vazios nas indústrias, cargos esses que foram muito bem ocupados pelas mulheres e crianças.

O caminho percorrido pelas mulheres sempre foi de opressão e traçado por muitas lutas. Isso contribui para as desigualdades entre os gêneros, ainda, nos dias

atuais. As mulheres conseguiram sim, alcançar muitos direitos, através das leis que foram conquistadas pelos movimentos sócias: direitos ao voto feminino, direitos sexuais e reprodutivos, direitos à educação, ao trabalho, ao divórcio, direitos diante das violências contra as mulheres, mais, ainda assim, há uma grande dificuldade para alcançar a equidade entre os sexos (SANTOS, 2021).

Ao longo da história, as mulheres têm sido protagonistas em vários movimentos de resistência e protesto. Durante a Ditadura, a participação feminina continuou forte. Muitas delas se engajaram em diferentes frentes: formaram grupos maternos, associações, círculos religiosos e iniciativas contra a inflação e em prol das creches. Rompendo com estereótipos tradicionais, integraram movimentos estudantis, partidos políticos e sindicatos.

Um grupo delas, ainda que em menor proporção em comparação aos homens, optou por combater o regime militar de forma armada, enfrentando significativa repressão. Foram essas mulheres que também deram início ao movimento de anistia (MEMÓRIAS, 2016).

Desde o século XIX, percebe-se um esforço contínuo das mulheres em busca de sua emancipação, enfrentando diversas formas de opressão. Na década de 1960, a realidade das mulheres brasileiras começou a refletir as transformações industriais e urbanas que o país experimentava desde a Segunda Guerra Mundial. Esse panorama foi igualmente moldado pelo crescente movimento feminista, que ganhava impulso em outras regiões globais (MEMÓRIAS, 2016).

Na época, a herança patriarcal e machista da sociedade brasileira encontrou-se em confronto com questões femininas emergentes, como acesso à educação, ao emprego, à política e ao controle de natalidade. Em essência, a busca era por direitos que assegurassem a elas a plena cidadania.

Para aqueles com uma mentalidade mais tradicional, a visão era de que as mulheres se concentrassem principalmente no âmbito doméstico, educando os filhos, mantendo a casa e preservando sua honra através de vestimentas e comportamentos modestos. No entanto, muitas mulheres, especialmente nas classes trabalhadoras, já estavam inseridas no mercado de trabalho, seja em indústrias têxteis ou como empregadas domésticas. Além disso, algumas mulheres de classe média já exerciam profissões como docentes, enfermeiras e secretárias, mesmo que não fosse de maneira contínua.

Desde meados da década de 1960, observou-se um aumento na entrada de jovens mulheres das classes médias em universidades brasileiras. Elas eram influenciadas pelas transformações culturais e sociais que ocorriam na juventude europeia e norte-americana. Em tais regiões, as mulheres estavam desafiando convenções, buscando reconhecimento além de meros papéis maternais tradicionais. Elas não apenas buscavam maior presença na esfera política, mas também lutavam por direitos relacionados ao próprio corpo, incluindo a emancipação sexual, além de igualdade civil e reconhecimento intelectual (MEMÓRIAS, 2016).

2.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E OPRESSÃO DE GÊNERO NO PATRIARCADO

A violência doméstica se manifesta de forma sistemática em nossa sociedade como um fenômeno histórico e estrutural que atinge mulheres de diversas realidades, independentemente de classe social, raça ou orientação sexual. Embora atinja mulheres de realidades distintas, a violência doméstica se apresenta de maneiras singulares de acordo com o contexto em que a mulher está inserida. A exemplo, O Atlas da Violência de 2020 revelou que, entre 2008 e 2020, houve um aumento de 12,4% nos homicídios de mulheres negras, as quais representaram 68% das vítimas durante esse período (SANTOS, 2020).

Isso se reflete em uma realidade multifacetada, com raízes em uma sociedade dominada por valores patriarcais que historicamente relegaram as mulheres a uma posição subalterna. Tais valores designam para elas papéis que limitam sua presença em esferas de poder e tomada de decisões públicas, confinando-as majoritariamente ao ambiente doméstico e privado. Para decifrar a dinâmica da violência doméstica, é fundamental analisar primeiramente como as noções de gênero são construídas e perpetuadas em nosso contexto social.

2.2.1 Gênero, patriarcado e opressão feminina

A posição da mulher na sociedade historicamente foi moldada por uma estrutura que a submete e a obriga a obedecer ao homem, relegando-a, predominantemente, ao âmbito doméstico, onde suas principais responsabilidades envolvem o cuidado com a família e a procriação. Apesar dos esforços contínuos de movimentos sociais e feministas para combater essas desigualdades, tal paradigma

de subordinação feminina ainda permanece profundamente arraigado em nosso contexto contemporâneo. (MATHIEU, 2009).

Assim, a fim de compreender melhor como essa diferenciação entre os sexos se manifesta, cabe analisarmos os aspectos históricos e sociais da desigualdade de gênero, identificando como os conceitos de sexo, gênero e patriarcado são definidos pela literatura feminista.

Comumente, a definição de gênero tem sido contraposta ao significado de sexo. Nesse sentido, sexo é tido como algo inerente à biologia humana e gênero diz respeito a algo que é socialmente construído. A antropóloga francesa, (MATHIEU, 2009, aponta que as sociedades humanas conferem funções diferenciadas aos sexos masculino e feminino, de modo que à fêmea seria imposto um gênero feminino e ao macho um gênero masculino. Para a autora, contudo, essa ideia de que o gênero estaria intrinsicamente ligado ao sexo não é algo que se apresenta tão claramente.

A autora explica que existem variadas percepções da associação entre gênero e sexo dentro do debate dos estudos feministas. Nesse sentido, o pensamento mais frequente se dá no sentido de que o termo gênero seria mais utilizado para evidenciar as assimetrias entre os sexos, de modo que decorreria de uma construção cultural que tem o papel de diferenciar os sexos. Assim, as qualidades associadas aos homens – virilidade, força, dureza; e às mulheres – pureza, doçura, obediência – seriam resultado de uma construção social, e não algo intrínseco à própria natureza dos sexos (SAFFIOTI, 2004).

Essa ideia é apresentada pela ilustre autora feminista Simone de Beauvoir em seu livro intitulado *O Segundo Sexo – A Experiência Viva*, em que afirma que “Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Para a autora, não existe um destino biológico, psíquico ou econômico que defina como as mulheres se apresentam na sociedade, mas sim um conjunto civilizatório (BEAUVOIR, 1997).

Sobre essa dicotomia entre sexo e gênero, a socióloga (SAFFIOTI, 2004), defende que devem ser considerados como uma unidade. Isso porque, conforme aponta a autora, o sexo considerado biológico também sofre influência do contexto social em que está inserido. Ainda se destaca que o conceito de gênero, quando interpretado de forma unicamente descritiva, pode ser compreendido como uma representação de determinada categoria histórica ou social.

2.2.2 Divisão sexual do trabalho

Quando se fala sobre a mulher e o mercado de trabalho é de suma importância que se conheça o histórico das lutas e revoluções que acarretou na conquista de direitos que são essenciais, entende-se que por meio de recursos históricos que no passado a mulher foi considerada menos capacitada que o homem, dessa forma muitos direitos que são essenciais não eram compartilhados com o sexo feminino, ou seja, o papel da mulher se resumia em cuidar do lar, enquanto as diferentes profissões eram executadas pela figura masculina

A consequência dessas assimetrias criadas pela hierarquização dos gêneros é o que várias correntes feministas chamam de divisão sexual do trabalho. Maria Cláudia Couto explica que essa divisão se apresenta quando o trabalho do homem é normalmente vinculado ao trabalho externo, no âmbito público, a partir do uso de sua força e, sobretudo, remunerado (COUTO, 2017).

As mulheres, por sua vez, restariam o trabalho doméstico, no âmbito privado, em que sua função seria a de cuidado com a família e o lar. Evidentemente, esse trabalho exercido pelas mulheres não é remunerado, o que faz com que, em uma sociedade capitalista, seja considerado como um trabalho inferior e desvalorizado.

Sobre essa divisão sexual do trabalho e as relações sociais do sexo, Kergoat (2009) explica que:

As condições em que vivem homens e mulheres não são produtos de um destino biológico, mas, sobretudo, construções sociais. Homens e mulheres não são uma coleção – ou duas coleções – de indivíduos biologicamente diferentes. Eles formam dois grupos sociais envolvidos numa relação social específica: as relações sociais de sexo. Estas, como todas as relações sociais, possuem uma base material, no caso o trabalho, e se exprimem por meio da divisão social do trabalho entre os sexos, chamada, concisamente, divisão sexual do trabalho (KERGOAT, 2009, p. 34).

Ainda sobre o assunto, a autora destaca que os movimentos feministas se originaram a partir do momento em que se passou a perceber que esse trabalho doméstico realizado pelas mulheres era invisibilizado e atrelado à própria natureza da mulher, que teria um dever maternal em razão de sua capacidade biológica de gerar uma vida.

Importante salientar que, apesar de no último século a participação das mulheres nos espaços de trabalho externos ter aumentado, o oposto - homens ocupando os espaços domésticos – não ocorreu. Em virtude disso, as mulheres que

ocupam o mercado de trabalho ainda têm que enfrentar uma dupla-jornada, ou seja, lidarem, ao mesmo tempo, com as pressões do mercado de trabalho e cuidado com a casa, filhos e companheiros (KERGOAT, 2009).

Para o autor no período colonial os homens ditavam qual seria o lugar das mulheres segundo seus conceitos e ideias, tais conceitos eram amplamente difundidos, tal pensamento era comum devido a religião e o padrão social que havia se estabelecido, no entanto o combate a tais pensamentos aos poucos foi ganhando força, é notório que tais ideias de igualdade foram surgindo em passos lentos.

Conforme Ribeiro e Jesus (2016, p. 43):

O crescimento da inserção feminina na divisão social do trabalho brasileiro foi uma das mais marcantes transformações ocorridas no país a partir de 1970 e se deu por diversas razões, entre elas, a busca por uma complementação na renda familiar e elevação das expectativas de consumo em face da proliferação de novos produtos advindos da industrialização.

Nesse ponto, nota-se uma mudança mais expressiva, pois tal época se difere ao período colonial, pois no período colonial a mulher escrava era a única que trabalhava, em trabalhos diferentes do trabalho doméstico, no entanto no período da expansão da industrialização a mulher brasileira passou a ter a oportunidade de adentrar no mercado de trabalho, todavia as áreas de atuação da mulher ainda era muito limitada, nessa época as mesmas ainda não eram aceitas em trabalhos que as permitissem liderarem, dessa forma um número resumido de atividades lhes eram disponibilizados.

Nessa época houve um grande avanço em relação a industrialização e a necessidade de mão de obra barata, dessa forma houve um grande aumento na contratação do serviço feminino que pela situação econômica que a sociedade estava vivendo permitiu que muitas mulheres pudessem adentrar o mercado de trabalho com o intuito de ajudar no sustento de suas famílias.

Observa-se que o grande aumento na contratação das mulheres também se deu pela mão de obra barata, pois as mulheres ao adentrarem no mercado de trabalho executavam as mesmas tarefas que os homens, porém as indústrias pagavam um salário menor que o dos homens. Ainda conforme Ribeiro e Jesus (2016, p. 45),

No momento em que as mulheres deixaram suas casas em busca de trabalho no mercado formal, as relações alinhavaram-se ainda mais pautadas pela perspectiva de desenvolvimento, as mentalidades foram se abrindo para a mudança, e elas, aos poucos, foram ganhando espaço. Ressalta-se que os

primeiros contatos das mulheres com o mercado de trabalho foram discriminatórios, apenas com o intuito de obter lucro, sendo vistas como melhor custo-benefício para o empregador por ofertar salários baixos e incompatíveis com as atividades exercidas.

Apesar da exploração do trabalho feminino ter ocorrido simplesmente com o intuito de se obter lucro por parte das grandes indústrias que tinham o trabalho feminino como mais barato que o trabalho masculino, tal situação acarretou na contratação em massa do trabalho feminino, dessa forma aos poucos a figura feminina no mercado de trabalho foi passando a ser comum, dessa forma para os movimentos uma vitória foi alcançada, isto é, a participação da mulher no mercado de trabalho, sendo assim os movimentos passaram a se dedicar a expandir as áreas de trabalho para as mulheres e alcançar os direitos de salários iguais aos homens.

2.2.3 Tipos de violência contra mulher

Em um relacionamento abusivo, as agressões podem seguir um padrão repetitivo. As discussões frequentemente se transformam em uma sequência de violências, abrangendo diversos tipos, como agressões físicas, verbais, psicológicas, sexuais ou patrimoniais. Após esses episódios de violência, o agressor muitas vezes demonstra arrependimento e, na tentativa de reconciliação, faz promessas de mudança e soluções para os conflitos. É nesse contexto que os padrões de abuso se repetem no relacionamento, dando início a um ciclo que recomeça.

a) Violência Física

Conforme Kergoat (2009), a violência pode ser compreendida como qualquer ação que prejudique a integridade ou a saúde corporal da mulher. Isso inclui atos de agressão que envolvem o uso da força e deixam marcas visíveis no corpo, como chutes, empurrões, arremesso de objetos, apertões nos braços, estrangulamento ou sufocação, tortura e o uso de objetos para causar ferimentos físicos.

O Artigo 7º da Lei Maria da Penha especifica condutas que constituem violência contra a mulher, incluindo empurrar, chutar, amarrar, bater e violentar, todas elas causando danos à sua integridade ou saúde corporal.

b) Violência Psicológica

Conforme o Artigo 7º da Lei Maria da Penha, a conduta que causa danos emocionais ou diminuição da autoestima, prejudicando o desenvolvimento da vítima,

ou que degrada e controla suas ações e comportamentos, pode se manifestar por meio de ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, ridicularização, isolamento, vigilância constante, perseguição, insulto, chantagem, ridicularização, exploração, limitação do direito de ir e vir, ou qualquer outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica e à capacidade de autodeterminação da pessoa afetada.

Conforme Bruno (2016), a violência psicológica pode ser compreendida como qualquer conduta que cause danos emocionais e redução da autoestima, prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher, ou busque degradar e controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões. Essa forma de violência pode ser equiparada à tortura psicológica e incluir ameaças, constrangimentos, humilhações, manipulações, isolamento (como proibir de estudar e viajar ou de manter contato com amigos e familiares), vigilância constante, perseguições, insultos, chantagens, exploração, restrição do direito de ir e vir, ridicularização, além de ações que visam retirar a liberdade de crença da mulher e distorcer ou ocultar fatos, deixando-a em dúvida sobre sua memória e sanidade.

c) Violência Moral

Conforme Santos (2020), a violência verbal contra a mulher compreende qualquer comportamento que configure calúnia, difamação ou injúria. Isso pode se manifestar por meio de acusações infundadas de traição, emissão de julgamentos morais sobre sua conduta, disseminação de críticas falsas, exposição da vida íntima da mulher, rebaixamento por meio de xingamentos que afetam sua índole e desvalorização da vítima com base em seu modo de vestir. Essas ações constituem formas de violência verbal que visam prejudicar a dignidade e a integridade emocional da mulher.

d) Violência Sexual

De acordo com o Artigo 7º da Lei Maria da Penha, a violência sexual pode ser caracterizada por condutas que incluem constranger a mulher a presenciar, manter ou participar de relações sexuais não desejadas, explorar sexualmente a vítima, impedir o uso de métodos contraceptivos, forçar o casamento, a gravidez ou o aborto por meio de chantagem, suborno ou manipulação, bem como limitar ou anular o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. Essas ações constituem formas de violência sexual que violam a integridade e os direitos da mulher.

Conforme Santos (2020), a violência sexual abrange qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, manter ou participar de relações sexuais não

desejadas, utilizando intimidação, ameaça, coação ou uso da força. A violência sexual pode se manifestar de várias maneiras, incluindo obrigar a mulher a realizar atos sexuais que lhe causem desconforto ou repulsa, impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçar a mulher a abortar, forçar o casamento, a gravidez ou a prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação, bem como limitar ou negar o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. O estupro é uma forma grave de violência sexual que envolve a coerção sexual por meio da força ou de ameaças.

e) Violência Patrimonial

De acordo com o Artigo 7º da Lei Maria da Penha, a violência patrimonial consiste na retenção, subtração ou destruição dos bens, documentos, instrumentos de trabalho, valores ou recursos financeiros da mulher. Isso pode incluir o controle do dinheiro da mulher, a ocultação de seus bens ou a prática de qualquer ação que resulte na privação ou no prejuízo de seus recursos materiais e financeiros. A violência patrimonial busca exercer controle econômico sobre a vítima, limitando sua independência financeira e autonomia.

Conforme Bruno (2016), a violência patrimonial compreende qualquer conduta que envolva a retenção, subtração ou destruição parcial ou total dos objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens de valor, direitos ou recursos econômicos da mulher. Isso abrange ações como controlar o dinheiro da mulher, deixar de pagar pensão alimentícia, destruir documentos pessoais, cometer furto, extorsão ou dano, praticar estelionato, privar a mulher de seus bens, valores ou recursos econômicos, bem como causar danos intencionais a objetos que sejam importantes para a mulher ou dos quais ela goste. Essas ações visam prejudicar o patrimônio e a autonomia financeira da vítima.

Embora a Lei Maria da Penha não mencione explicitamente, é plausível considerar que receber uma remuneração inferior por um trabalho idêntico ao de um homem constitui uma forma de violência econômica. Da mesma forma, restringir os direitos reprodutivos, incluindo o acesso limitado a métodos contraceptivos e a tomada de decisões autônomas nessa área, também pode ser considerado um tipo de violência. Além disso, é possível argumentar que a violência ginecológica e obstétrica representa outra forma de violência, envolvendo práticas médicas abusivas durante procedimentos ginecológicos e obstétricos que afetam negativamente a saúde das mulheres.

Nessa perspectiva, é mais apropriado abordar a questão como "violência contra a mulher" em vez de se limitar ao termo "violência doméstica". Isso ocorre porque as várias formas de violência, inclusive aquelas que ocorrem no âmbito doméstico e privado, estão interconectadas com as violências presentes no espaço público e são reflexos de uma sociedade permeada por valores machistas e patriarcais em sua totalidade.

2.3 MECANISMOS DE DEFESA COM O SURGIMENTO DA LEI 11.340/2006

O principal marco legislativo no Brasil para combater a violência contra a mulher é a Lei nº 11.340/2006, frequentemente referida como Lei Maria da Penha. Este instrumento legal é visto como um ponto de virada na perspectiva jurídica brasileira de combate à violência de gênero.

A formulação da Lei Maria da Penha foi fruto de persistentes esforços e mobilizações de grupos feministas no Brasil. Antes dos anos 80, o país carecia de mecanismos legais específicos para proteger mulheres vítimas de violência (BEZERRA, 2018).

2.3.1 Surgimento da Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha surgiu a partir de um dramático caso de abuso doméstico enfrentado por uma mulher, que na época não encontrou justiça, dada a falta de uma legislação específica para punir o agressor ou proteger adequadamente as vítimas de tal violência.

Maria da Penha, farmacêutica cearense, foi repetidamente agredida por seu cônjuge. Em 1983, ele tentou tirar sua vida com um disparo de espingarda, que, embora não tenha sido fatal, resultou em paralisia para Maria. Posteriormente, ao retornar para sua residência, ela sofreu outra tentativa de homicídio por ele, desta vez através de uma tentativa de eletrocussão (BEZERRA, 2018).

Ao buscar justiça, Maria da Penha enfrentou o ceticismo do sistema judiciário brasileiro. O agressor, por sua vez, recorreu constantemente alegando falhas no processo, permanecendo em liberdade enquanto o caso não era julgado.

Em 1994, ela decidiu publicar o livro "Sobrevivi... posso contar", narrando as agressões que sofreu junto com suas filhas. Também buscou apoio internacional,

acionando organizações como o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM). Com o auxílio desses organismos, seu caso foi levado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA em 1998 (BEZERRA, 2018).

A resolução do caso de Maria da Penha aconteceu em 2002, quando a Corte Interamericana de Direitos Humanos condenou o Brasil por sua omissão e negligência no caso. Como resultado, o país foi compelido a revisar e reformular suas abordagens legais e políticas quanto à violência doméstica (BEZERRA, 2018).

2.3.2 Características da Lei Maria da Penha e aplicabilidade

A legislação visa proteger todas que se identificam como mulheres, independentemente de serem heterossexuais ou homossexuais, o que significa que mulheres transexuais também são contempladas. A essência da lei está em proteger aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade diante de seu agressor. Importante ressaltar que o perpetrador da violência não precisa ser um cônjuge; pode ser um parente ou alguém próximo à vítima.

Para incentivar a denúncia de abusos e dar suporte às vítimas, o governo implementou a linha de atendimento 180, permitindo que aqueles que sofrem violência reportem seus agressores. Adicionalmente, foram criadas as Casas da Mulher Brasileira, espaços dedicados a acolher mulheres que não têm um refúgio seguro.

2.3.3 Os avanços da Lei Maria da Penha

Com o passar dos anos, a Lei Maria da Penha vem se consolidando tanto no cenário jurídico quanto social do Brasil. Análises conduzidas em 2021 mostram resultados encorajadores, sinalizando um progresso significativo no combate à violência de gênero. Contudo, é crucial reconhecer que ainda existem áreas que necessitam de aperfeiçoamento.

Uma das principais inovações da lei é a implementação de medidas protetivas. Conforme registros do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), em 2021, foram contabilizados mais de 391 mil pedidos dessas medidas no país (SILVA; RIBEIRO, 2021).

Adequando-se às transformações sociais, a legislação frequentemente passa

por revisões para melhor atender às demandas contemporâneas. Nos últimos anos, várias leis complementares foram estabelecidas, como a Lei do Feminicídio de 2015 e outras normas recentes como a 14.132/21, a 14.149/21 e a 14.188/21, que abordam diferentes aspectos da violência contra a mulher (SILVA; RIBEIRO, 2021).

Um marco na Lei Maria da Penha é a facilitação do processo de denúncia e a abrangência das medidas protetivas para incluir mulheres lésbicas, transexuais, travestis e vítimas não cisgêneras, bem como situações envolvendo qualquer relação com o agressor, seja ele um filho, sogro, padrasto, cunhado, entre outros.

Além da preocupação em punir o agressor, a lei também propõe mecanismos de reeducação, incentivando a criação de grupos reflexivos para homens condenados por agressão. O objetivo é a reintegração do agressor, evitando futuros atos violentos contra a vítima atual ou outras mulheres. Magistrados podem direcionar agressores a esses grupos como parte de suas sentenças ou medidas protetivas.

Por fim, é relevante enfatizar que a Lei Maria da Penha identifica cinco categorias de violência doméstica: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Tal classificação ampliou a percepção sobre os variados ciclos de violência que as mulheres podem enfrentar, desafiando a antiga concepção de que apenas agressões físicas caracterizam violência. A legislação contribui para redefinir essa visão, especialmente ao considerar que, frequentemente, a agressão física é a culminação de outros tipos de violências prévias.

2.4 AS MEDIDAS PROTETIVAS PREVISTAS NA LEI 11.340 DE 2006

A doutrina reconhece as medidas protetivas como elementos cruciais da Lei Maria da Penha. Sua importância reside na capacidade de agir em casos em que as mulheres enfrentam riscos iminentes de violência, especialmente quando entram em contato com as autoridades policiais. É fundamental destacar que, de acordo com os artigos 18 a 21 da lei, a responsabilidade pela implementação dessas medidas recai sobre o magistrado. Nesse contexto, é essencial que o magistrado leve em consideração a agilidade e a simplicidade na aplicação das medidas, uma vez que não há um procedimento específico estabelecido para seu processamento (BRUNO, 2016).

Conforme Bruno (2016), é importante ressaltar que as medidas protetivas podem ser concedidas pelo magistrado em resposta a solicitações tanto da vítima

quanto por meio de requerimento apresentado pelo Ministério Público, conforme estabelecido no caput do artigo 19 da Lei Maria da Penha. Essas medidas têm um caráter temporário e, portanto, podem ser revogadas a qualquer momento. Além disso, é possível substituir essas medidas por outras que sejam mais apropriadas, considerando a proporcionalidade do caso concreto. É relevante observar que essa substituição pode incluir a prisão preventiva do agressor, como indicado no artigo 20 da referida lei.

Nesse contexto, é importante ressaltar que a Lei Maria da Penha tem como objetivo reduzir a dependência do sistema penal prisional. Portanto, a aplicação da prisão preventiva de acordo com essa legislação difere do contexto geral, uma vez que a prisão é apenas um dos tipos de medidas protetivas disponíveis, ampliando assim as opções de medidas cautelares. Sobre esse assunto, as palavras de Thiago André Pierobom de Ávila são relevantes:

Estas medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor são, na realidade, novas alternativas à tradicional bipolaridade do sistema cautelar penal brasileiro, que conhecia apenas dois extremos: a prisão cautelar ou a liberdade provisória. A lei cria novas medidas cautelares intermediárias, que permitem uma resposta mais efetiva e menos violenta do Estado, para situações que, a princípio, não seriam hipótese de decretação da prisão preventiva (ÁVILA, 2007, p. 06)

Portanto, a utilização da prisão preventiva deve ser vista como uma medida excepcional, devendo estar em conformidade com as disposições dos artigos 312 e 313 do Código de Processo Penal. É necessário levar em consideração o contexto de violência vivenciado pela mulher, de forma que a prisão seja a única alternativa viável para garantir a integridade dela.

De acordo com Ávila (2007), não existe uma definição doutrinária clara quanto à natureza jurídica das medidas protetivas, uma vez que estas podem abranger aspectos civis e criminais. No entanto, prevalece o entendimento de que essas medidas devem ser interpretadas de maneira ampla, a fim de proporcionar uma maior proteção e garantia dos direitos fundamentais das mulheres que delas necessitarem.

A Lei Maria da Penha introduziu uma inovação significativa em relação às medidas protetivas ao prever medidas que podem ser impostas tanto ao agressor quanto à vítima. O artigo 22 da lei trata das medidas que podem ser impostas ao agressor, incluindo a suspensão da posse ou restrição do porte de armas, o afastamento do lar ou do local de convivência, a proibição de contato com a vítima ou

seus familiares, a restrição ou suspensão da visitação aos menores e a prestação de alimentos provisionais ou provisórios. Essas medidas visam proteger a integridade e a segurança da vítima e podem ser aplicadas de acordo com a gravidade da situação.

As medidas estabelecidas para conter o agressor foram desenvolvidas tendo em mente as táticas frequentemente utilizadas por ele para intimidar e imobilizar a vítima no contexto da violência doméstica e familiar. Uma vez que muitos destes episódios de violência ocorrem majoritariamente no lar, com a presença de outros membros da família, incluindo crianças, é comum que o agressor tire vantagem desse ambiente familiar e dos vínculos estabelecidos para infundir medo na mulher. Isso dificulta que ela denuncie as agressões às autoridades competentes. Esta situação alimenta um ciclo contínuo e a normalização da violência, fazendo com que a mulher muitas vezes sinta-se presa e aceite seu papel como vítima, na tentativa de preservar sua família e proteger seus filhos (BELLOQUE, 2011).

Já em relação às medidas voltadas diretamente para a mulher, o artigo 23 da Lei Maria da Penha elenca diversas providências. Estas incluem o encaminhamento da vítima e seus familiares a programas de proteção, a possibilidade de retorno ao domicílio após o afastamento do agressor, o afastamento da mulher do lar, sem que isso afete seus direitos concernentes a bens, guarda de filhos e alimentos, e ainda a opção de separação de corpos, se necessário. Estas medidas visam resguardar a integridade e segurança da mulher em situações de violência doméstica e familiar, considerando as particularidades de cada caso.

Uma característica significativa das medidas protetivas é que elas não são exaustivas, ou seja, o juiz tem a liberdade de aplicar outras medidas além das especificadas na lei, desde que sejam necessárias para garantir a segurança da vítima, seus familiares e seu patrimônio, considerando as circunstâncias do caso. Além disso, é importante destacar que as medidas protetivas podem ser utilizadas de forma cumulativa, desde que sejam proporcionais à situação em questão. Isso permite ao magistrado agir em benefício da vítima e de seus familiares, adaptando as medidas de acordo com a necessidade do caso (BRUNO, 2016).

3 METODOLOGIA

3.1 TIPO DE PESQUISA

Quanto ao tipo de pesquisa adotou-se os métodos descritivo e analítico, sendo pesquisas aplicadas, quantitativa, qualitativa, exploratória, bibliográfica e documental e dados obtidos, tem por intenção a aplicabilidade de todo este teor na prática, que em geral é estimulado pela necessidade de resolver problemas concretos. Nesta pesquisa, chegou-se a um resultado com base nos questionários aplicados com vítimas de violência contra mulher, a partir dos dados analisados chegou-se ao resultado da pesquisa onde o mesmo pode ser aplicado no meio jurídico para ocasional solução das dificuldades encontradas, sendo que o trabalho também ficará como fonte de informação para pesquisa.

A metodologia é um critério bastante importante para a construção dos resultados, pois é ela que segmenta as atividades realizadas para a busca de dados. Visando essa seriedade, este trabalho foi composto de uma pesquisa bibliográfica para deixar o estudo ainda mais embasado.

Segundo Gil (2010) a pesquisa bibliográfica é elaborada como base em materiais já publicados. Tradicionalmente, esta modalidade de pesquisa inclui material impresso como livros, revistas, jornais, teses e etc., através de resenhas e resumos de livros, de artigos e publicações na web acerca do assunto.

Severino (2010, p.28) afirma que:

Quaisquer que sejam as distinções que se possam fazer caracterizar as várias formas de trabalhos científicos, é preciso afirmar preliminarmente que todos eles têm em comum a necessária procedência de um trabalho de pesquisa e de reflexão que seja pessoal, autônoma, criativo e rigorosa.

A pesquisa pode ser classificada como descritiva, que, segundo Gil (2010), visa descrever as características de um grupo específico. Esse tipo de pesquisa também pode ser desenvolvido para identificar potenciais conexões entre variáveis.

As pesquisas exploratórias, por sua vez, são empregadas quando o investigador deseja adquirir informações ou entendimento sobre uma temática ou cenário específico. Representa uma etapa inicial no processo de investigação, sendo utilizada quando se pretende delinear uma determinada realidade. Através dela,

busca-se estabelecer problemas, formular hipóteses, ajudar na construção de perguntas ou ainda sugerir estudos para fases subsequentes.

É a busca de informações a partir de materiais escritos e publicados anteriormente, que são encontrados em livros, revistas, internet, artigos periódicos, outros. Nesta pesquisa, foram levantadas informações em livros e material disponibilizado na internet.

3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

A amostragem foi realizada com mulheres na faixa etária entre 18 a 40 anos, que já possuíam filhos, e em sua maioria convivendo em união estável com seu cônjuge e que se encontravam em situação de vulnerabilidade devido a violência ao qual fora acometida.

O número de vítimas de violência doméstica e familiar pesquisadas, somam um total de 100(cem). O universo para a amostra foi composto por 10% das vítimas de violência doméstica e familiar. O que resultou na aplicação de 10 (dez) questionários semiestruturados com perguntas fechadas e abertas.

Tendo como itens levantado: qual o sistema de união, tem filhos, qual a renda mensal da família, há quanto tempo de união ou matrimônio, quantas medidas já solicitou, qual o motivo que levou a pedir desistência das medidas protetivas, em sua opinião, você confia nas medidas protetivas, quanto tempo após o pedido das medidas elas foram efetivadas, quanto ao desempenho da patrulha Maria da Penha, tem funcionado, você acredita nas medidas protetivas como instrumento que tem levado o agressor a pensar em não praticar as agressões, sugestões que indicaria para melhorias da efetividade das medidas protetivas.

3.3 COLETA DE DADOS

Como instrumento para coleta de dados, optou-se pelo questionário, que Severino (2007) explica ser um conjunto de questões, sistematicamente articuladas, que se destinam a levantar informações escritas por parte dos sujeitos pesquisados, com vistas a conhecer a opinião dos mesmos sobre assuntos específicos.

Dados primários: a pesquisa foi realizada dentro da delegacia da mulher e no fórum da comarca de Itaituba, onde os questionários foram entregues para vítimas de

violência doméstica e familiar, pessoalmente sem a interferência do pesquisador, e também caso fosse necessário, estes levariam para casa para preencherem com mais calma e sem receio.

A pesquisa foi conduzida por questionários semiestruturados variando entre 2 a 4 questões, onde não houve escolha por nenhum tipo de vítimas de violência doméstica e familiar, somente foi as vítimas. O período da aplicação dos questionários iniciou-se no dia 10 de maio de 2023 e findou-se em 10 de junho de 2023, esse foi o tempo decorrido para levantamento dos dados da pesquisa.

Dados secundários: através de livros comprados pelo acadêmico, outros emprestados de amigos, outros do professor, e o material disponibilizado na internet. O computador e o acesso à internet são recursos do acadêmico, desta forma foi possível realizar a pesquisa bibliográfica.

3.4 HISTORICIDADE DO LOCAL DA PESQUISA

Itaituba, situada no estado do Pará, foi estabelecida em 15 de dezembro de 1856 e integra a Mesorregião do Sudoeste Paraense. Geograficamente, encontra-se no norte do Brasil, com coordenadas de 04°16'34" sul em latitude e 55°59'01" oeste em longitude. O município se estende por uma vasta área de 62 040,947 km² e, segundo dados de 2022 do IBGE, sua população é de 123.312 habitantes (ITAITUBA, 2023).

A cidade ocupa a posição de décimo quarto município mais habitado do Pará e é reconhecida como um relevante polo econômico do oeste do estado, ostentando o décimo terceiro maior PIB paraense. Itaituba é categorizada como uma cidade de porte médio e tem se destacado pelo seu vigoroso crescimento econômico em comparação com outras cidades interioranas do país. Além disso, a cidade se sobressai em exames vestibulares em níveis local, estadual e nacional, e é renomada por sua educação musical (ITAITUBA, 2023).

Os cidadãos nascidos em Itaituba são denominados Itaitubenses. A cidade também é chamada de "cidade pepita" devido à sua marcante atividade de mineração aurífera no Vale do Rio Tapajós. A diversidade de belezas naturais é outra característica notável de Itaituba, destacando-se as praias fluviais que surgem na estação seca, as corredeiras próximas ao distrito de São Luiz do Tapajós e o Parque Nacional da Amazônia (ITAITUBA, 2023).

3.5 ANÁLISE DOS RISCOS E BENEFÍCIOS

A Resolução nº 466/12 e o Conselho Nacional de Saúde colocam que em qualquer fase de uma pesquisa existe a possibilidade do ser humano sofrer algum tipo de dano, seja ele: físico, psíquico, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual (BRASIL, 2012).

No contexto desta pesquisa os riscos foram mínimos, como constrangimento por parte da amostra estudada. Para o pesquisador os riscos foram moderados, como risco de acidente de percurso, ou riscos emocionais, tais como, depressão e ansiedade, e ainda a perda de conteúdo por danos de computação e grafia ou plágio.

3.6 ASPECTOS ÉTICOS

De acordo com Conselho Nacional de Saúde (2013), a pesquisa que envolve seres humanos deverá obedecer aos preceitos de ética, sigilo e regulamentação, resguardando riscos e assegurando sua autenticidade.

Desta forma, foi realizado um projeto de pesquisa sobre este estudo, com o objetivo de aplicar uma pesquisa de acordo com a temática apresentada. Foi traçado um modelo de captação de dados a partir de questionários aplicados a 10 participantes vítimas de violência contra mulher no município de Itaituba-PA.

Após aceitarem participar da pesquisa, todos os participantes foram esclarecidos com relação aos princípios éticos e concordaram em participar da mesma assinando um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Sendo assim, este estudo obedece aos preceitos éticos e legais, livre de fraude, erros e omissões, de total responsabilidade do autor e obedece aos preceitos estabelecidos pela resolução Nº 466/2012 e seus devidos fins.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 PERCEPÇÕES DAS VÍTIMAS PARTICIPANTES DA PESQUISA

A seguir, demonstram-se os resultados da pesquisa com os 10 (dez) vítimas de violência contra a mulher, com a finalidade de verificar os avanços legislativos

acarretados pela norma legal e as principais problemáticas que dificultam sua aplicação.

O período da aplicação dos questionários iniciou-se no dia 10 de abril de 2023 e findou-se em 10 de maio de 2023, esse foi o tempo decorrido para levantamento dos dados da pesquisa.

Quanto ao perfil das participantes as questões 1 e 2 buscaram verificar o sistema de união e a quantidade de filhos.

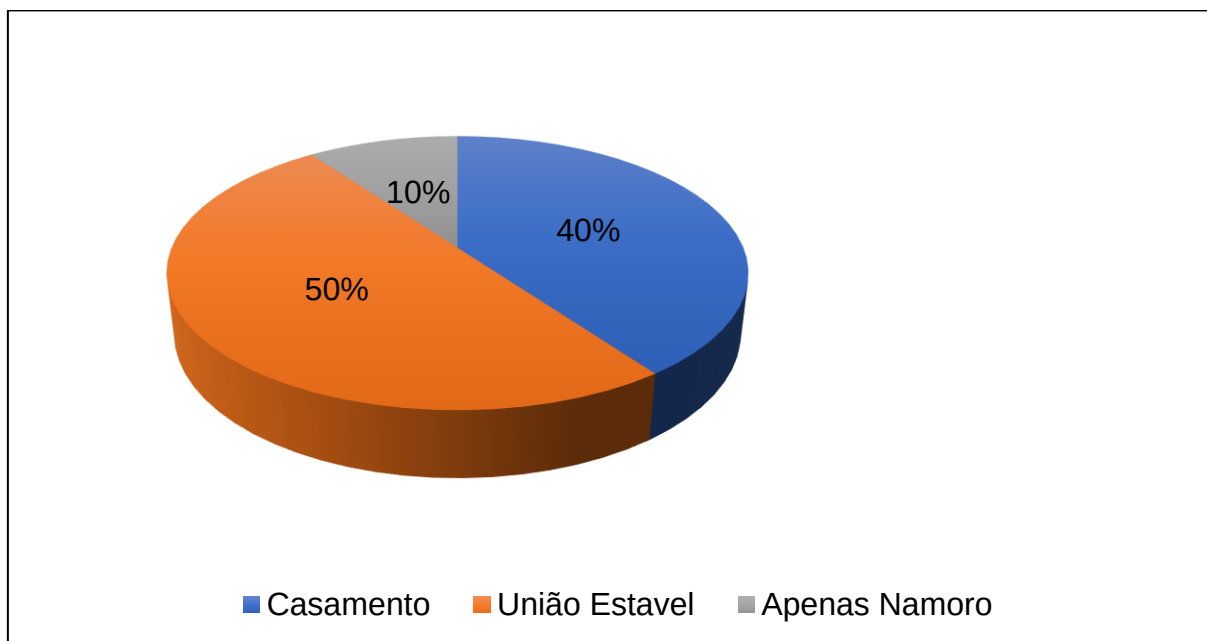


Gráfico 1 -Qual o seu sistema de união? Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Observa-se no gráfico 1 que 50% das participantes possuem união estável, 40% das mulheres entrevistadas possuem um regime de matrimônio/casamento e 10% estão apenas na fase inicial do relacionamento se caracterizando assim o namoro.

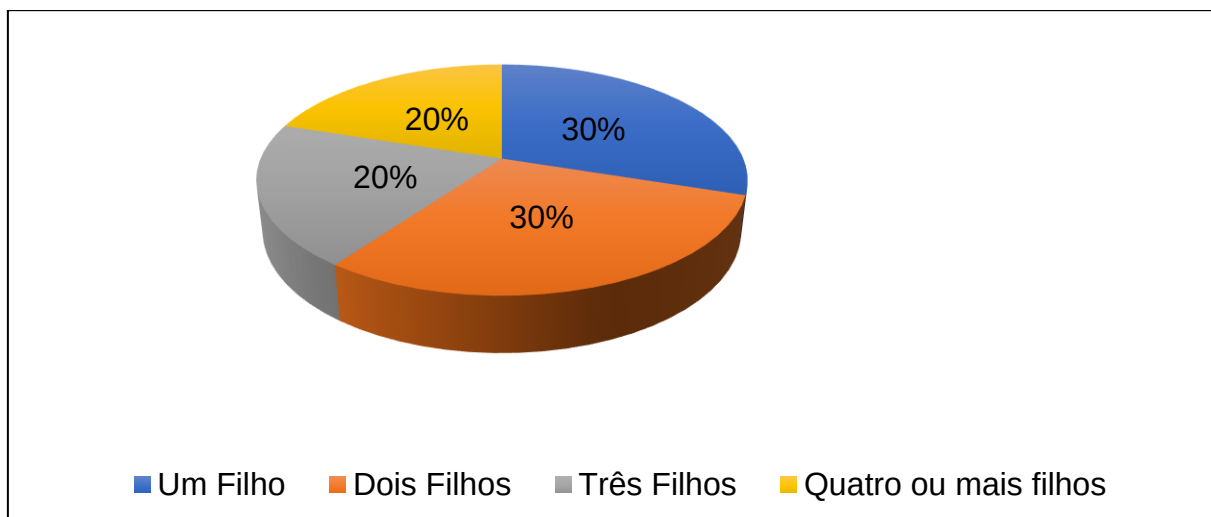


Gráfico 2 -Se tem filhos? Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Observa-se nos gráficos 1 e 2 que 50% das participantes possuem união estável, 40% são casadas e 10% estão apenas na fase no namoro. No gráfico 2 nota-se que 30% das participantes tem um filho, 30% tem dois filhos, 20% tem três filhos e 20% tem quatro filhos ou mais.

Tendo em vista que a violência doméstica é entendida como uma questão histórica, fundamentada sobretudo na disparidade entre gêneros, pode-se dizer que a Lei Maria da Penha representa um instrumento jurídico de vital relevância para o sistema legal. Essa lei visa enfrentar e coibir as ações violentas direcionadas às mulheres, de forma que toda aceitação ou tolerância desses atos violentos é vigorosamente desafiada.

A próxima questão foi acerca da renda da participante.

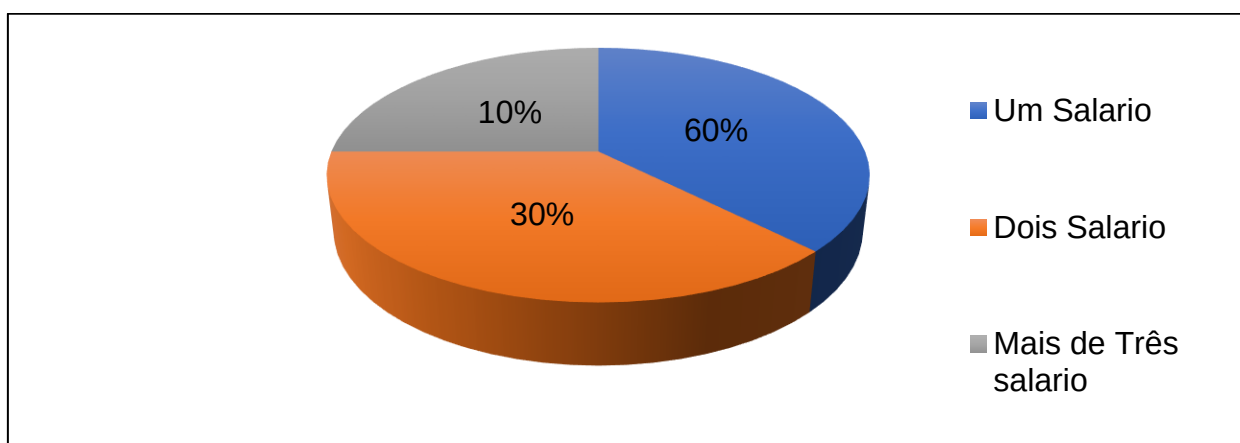


Gráfico 3 - Qual a Renda Mensal da Família? Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Uma análise geral do gráfico 03 com uma renda mensal de 1 salários mínimos representando 60%. Isso significa que o crime contra mulheres está concentrado em famílias que vivem em regime de união estável, tem baixa renda e possui um filho menor.

A próxima questão foi sobre há quanto tempo de União ou Matrimônio?

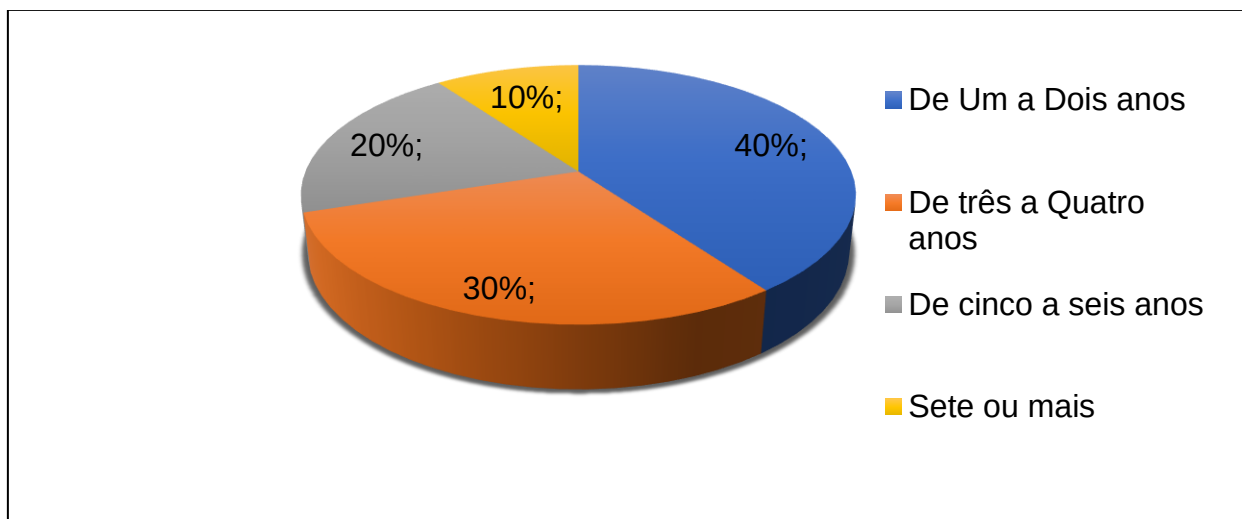


Gráfico 4 -Há quanto tempo de União ou Matrimônio? Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Com base nos dados do gráfico 04, pode-se observar que 40% das vítimas entrevistadas vivem maritalmente de 2 e 3 anos, isso significa que as vítimas não tem um bom relacionamentos com o agressor, ou seja, os vítima não tem um pleno conhecimento da personalidade de seu companheiro , seguido de 30% que convivem de 3 e 4 anos, que são representadas por aquelas que tem um bom relacionamento com o companheiro mais que sempre sofreu por crime psicológico e os 20% e 10% restantes são vítimas de relacionamento duradouros que traz um decepção generalizada na família visto que os filhos são afetados e sempre ficam do lado da vítimas, tornando uma barreira para a reconciliação.

Frequentemente, a noção de gênero é contrastada com a de sexo. Nessa perspectiva, sexo refere-se às características biológicas humanas, enquanto gênero se relaciona com construções sociais. A antropóloga francesa (MATHIEU, 2009) destaca que as sociedades humanas atribuem funções distintas para os sexos masculino e feminino, atribuindo o gênero feminino às fêmeas e o masculino aos machos. No entanto, para a pesquisadora, a associação direta do gênero ao sexo biológico não é tão evidente quanto parece.

A seguir perguntou-se sobre quantas medidas protetivas já solicitou?

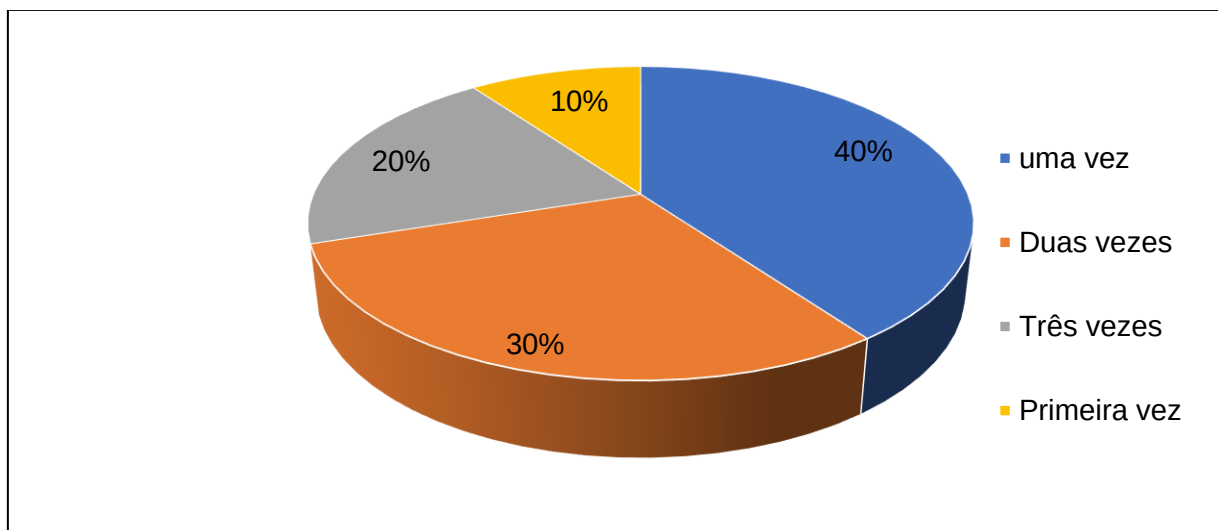


Gráfico 5 - Quantos Medidas protetivas já solicitou? Fonte: Dados da pesquisa (2023).

De acordo com o gráfico 05, 40% das entrevistadas consideram já ter feito uma vez a solicitação de medidas protetivas, em contrapartida, 30% alegam que já teriam feito duas vezes o pedido de medidas protetivas, não atenderam da demora para que as medidas fossem efetivadas, 20% dizem ter feito a solicitação mais não acreditavam na sua efetivação. Isso é um resultado muito importante para a pesquisa, pois vem demonstrar qual é a importância da presente pesquisa para que as vítimas de violência possam confiar na lei que tem como objetivo proteger as mulheres.

Conforme Dias (2007), estudos indicam que cerca de 90% das mulheres que sofrem algum tipo de violência doméstica não comunicam o ocorrido às autoridades. Muitas vezes, isso se deve à crença equivocada da vítima de que o agressor irá modificar sua conduta. Adicionalmente, em diversas situações, há uma dependência econômica da vítima em relação ao perpetrador da violência. Também é comum que a decisão de não denunciar esteja atrelada a laços familiares existentes entre vítima e agressor.

Portanto, a utilização da prisão preventiva deve ser vista como uma medida excepcional, devendo estar em conformidade com as disposições dos artigos 312 e 313 do Código de Processo Penal. É necessário levar em consideração o contexto de violência vivenciado pela mulher, de forma que a prisão seja a única alternativa viável para garantir a integridade dela.

A seguir questionou-se sobre qual o motivo que levou a pedir desistência das medidas protetivas?

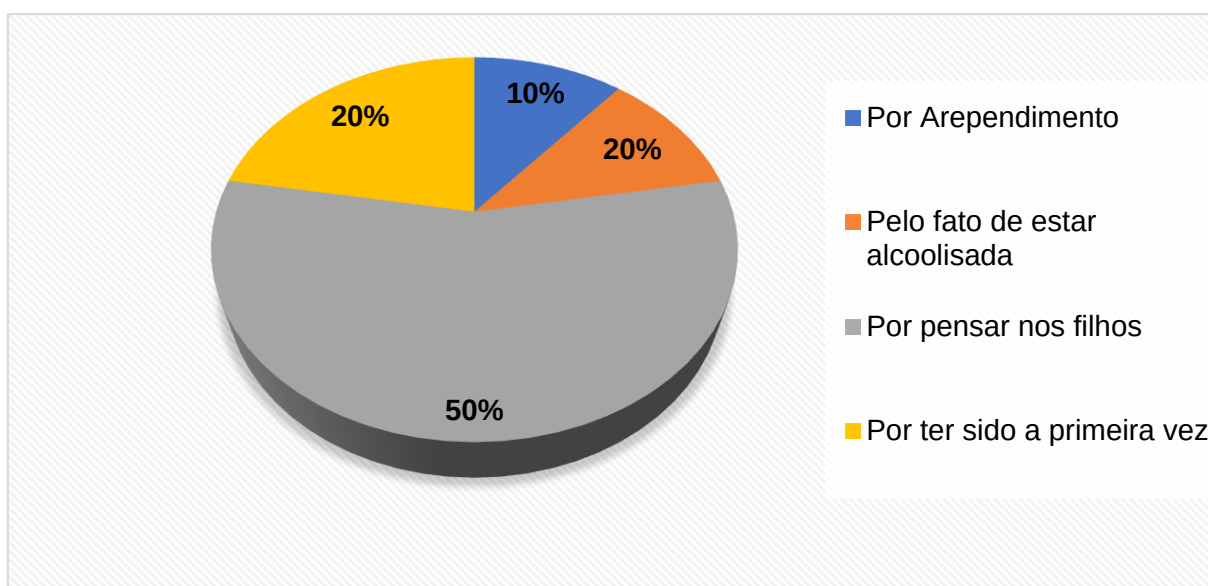


Gráfico 6 - Qual o motivo que levou a pedir desistência das medidas protetivas? Fonte: Dados da pesquisa (2023).

De acordo com o gráfico de número 06, procurou-se verificar qual o motivo que levou a pedir desistência das medidas protetivas, onde 50% das entrevistadas responderam que foi por pensar nos filhos, e outras 20% disseram que foi por ter sido a primeira vez, e outros 20% disseram que foi pelo fato de ter ocorrido quando estavam bebidas e 10% alegam que desistiram das medidas por estarem arrependidas.

Em muitos casos o problema da eficácia das medidas protetivas é relacionado à própria vítima. De acordo com Piovesan e Pimentel (2015), quando a mulher, vítima de violência, resolve reatar o relacionamento com o agressor, as medidas tornam-se inúteis. Isso posto, é importante que se deixe claro que não é em todos os casos que o judiciário é responsável pela ineficácia das medidas, já que a retratação da representação da vítima obriga a revogação das medidas de proteção concedidas em juízo.

Essa porcentagem é muito importante para a nossa pesquisa, pois serve para demonstrar que as próprias vítimas não se preocupam em manter a efetividade das medidas. Esses fatores demonstram que as vítimas não vem desempenhando um papel aquém do esperado quando se trata de medidas protetivas contra mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Perguntou-se também, em sua opinião você confia nas medidas protetivas?

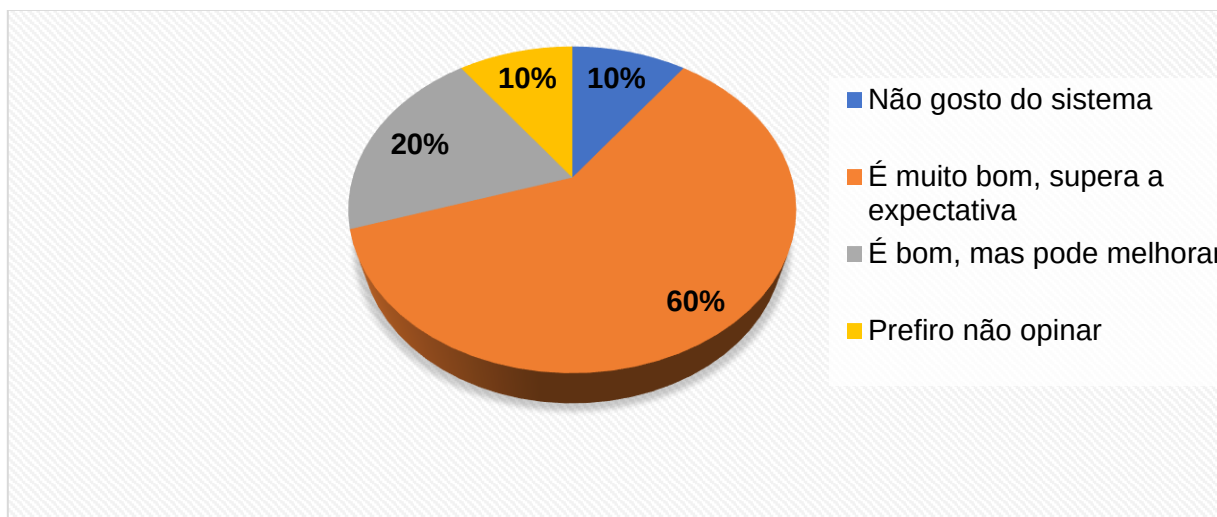


Gráfico 7 - Em sua opinião você confia nas medidas protetivas? Fonte: Dados da pesquisa (2023).

De acordo com o gráfico 07, 20% das entrevistadas alegam que as medidas protetivas em favor das vítimas de violência doméstica e familiar e muito bom mais poderia melhorar, outros 60 % dizem o sistema é muito bom e supera as expectativas, outros 10% não gosta do sistema. Já os outros 10% preferiram não opinar. Mais uma vez os dados obtidos através das entrevistas vêm demonstrar que as medidas protetivas, poderiam melhorar em sua efetividade, bem como no que diz respeito a agilidade.

Vale ressaltar que, o Executivo e o Judiciário ao que parece deixam a desejar no que se refere ao monitoramento da implementação das medidas de proteção. A ausência de uma supervisão adequada é um desafio significativo para a efetividade destas ações, pois a segurança da mulher está intrinsecamente ligada ao cumprimento destas medidas. Sem a devida supervisão, o agressor não se vê coagido a obedecer. Em outras palavras, o sistema público muitas vezes falha em assegurar que essas medidas sejam efetivamente aplicadas. A carência de recursos humanos, a infraestrutura insuficiente da Polícia Judiciária, assim como a falta de outros recursos materiais, intensifica esta questão (CARVALHO, 2014).

Sendo assim, diante da complexidade do fenômeno da violência doméstica que afeta as mulheres de diferentes realidades, a existência de uma lei que trate sobre o assunto é fundamental. A Lei 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, é tida como uma conquista importante no combate à violência doméstica contra a mulher no Brasil.

Questionou-se também sobre quanto tempo após o pedido das medidas elas foram efetivadas?

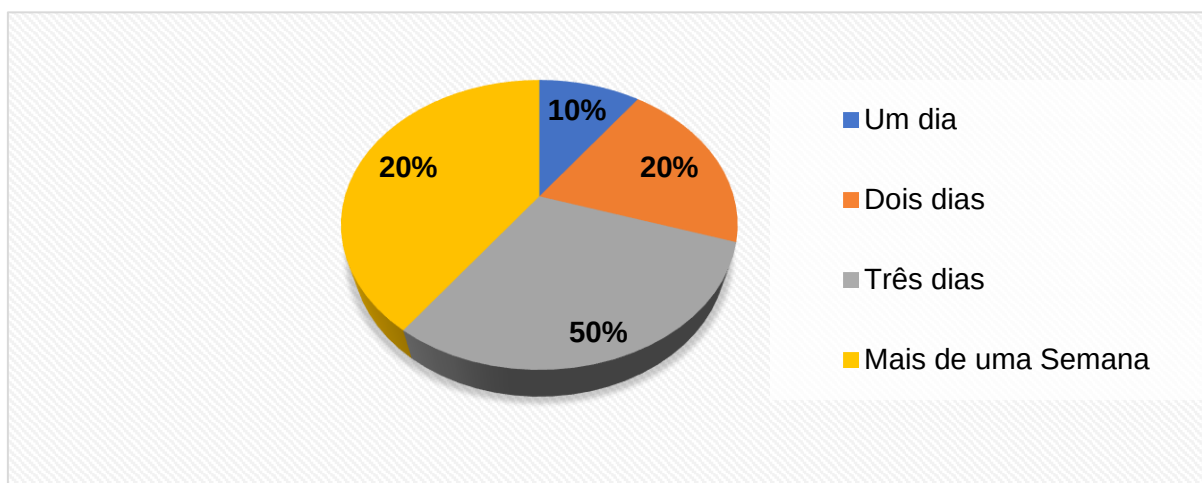


Gráfico 8 - Quanto tempo após o pedido das medidas elas foram efetivadas? Fonte: Dados da pesquisa (2023).

De acordo com as participantes no gráfico número 08, 50% disseram que em três dias as medidas são efetivadas, 20% disseram que a são efetivadas em dois dias, outros 20%. Disseram que são efetivadas em mais de uma semana, sendo que apenas 10% disseram que as medidas protetivas são efetivadas em um dia. Esses fatores demonstram que o estado está tendo responsabilidade com aplicação da lei.

A Lei Maria da Penha representa um progresso indiscutível na proteção das mulheres contra a violência doméstica, sobretudo ao estabelecer diversos instrumentos destinados, em princípio, a protegê-las de agressões dentro do lar. No entanto, essas medidas protetivas muitas vezes não alcançam a efetividade desejada, conforme apontam Piovesan e Pimentel (2015).

Em relação às ações específicas para as mulheres, o artigo 23 da Lei Maria da Penha lista uma série de intervenções. Entre elas, estão o direcionamento da mulher e seus familiares a programas de amparo, o retorno seguro ao domicílio depois do afastamento do infrator, a retirada da mulher do ambiente doméstico garantindo a preservação de seus direitos relacionados a propriedades, guarda dos filhos e pensão alimentícia, e também a alternativa de separação de corpos, quando apropriado. Essas providências têm o objetivo de proteger a dignidade e a segurança da mulher diante de contextos de violência doméstica, levando em conta as especificidades de cada situação.

Acerca de quanto ao desempenho da patrulha maria da penha tem funcionado?

Estas disseram que:

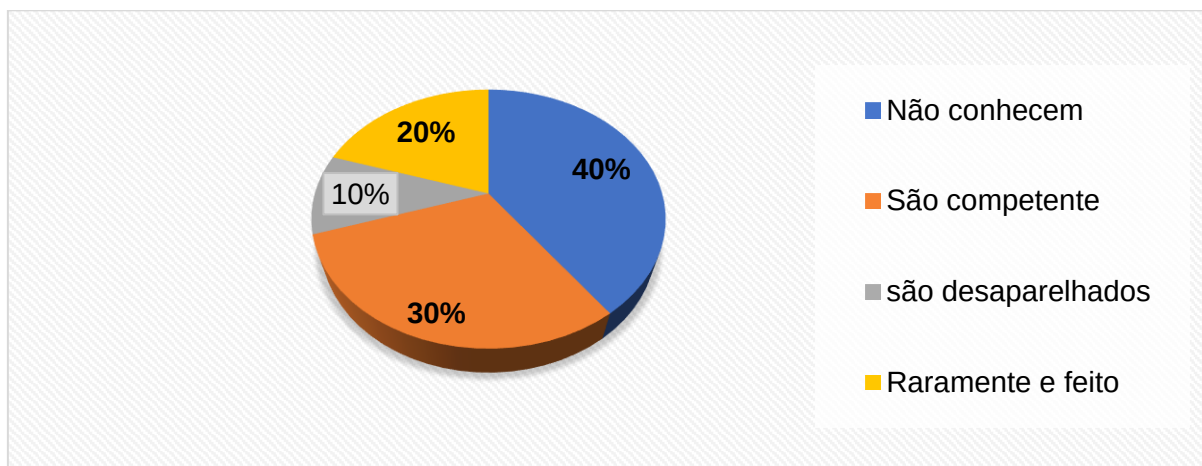


Gráfico 9 - Quanto ao desempenho da patrulha Maria da Penha tem funcionado? Fonte: Dados da pesquisa (2023).

O gráfico 9 representa como as participantes classificam o funcionamento da patrulha Maria da Penha, sendo que 40% dizem que não conhecem o trabalho da patrulha, vem seguido 30% que consideram o trabalho da patrulha Maria da Penha competente, sendo que 20% disseram que raramente e feito presencial apenas por telefone, e 10% disseram que a patrulha tem apenas uma viatura para garantir segurança para mais de mil processos de crime contra mulheres, com base nessas porcentagens.

Um desafio significativo envolve as barreiras procedimentais. Uma destas está ligada ao tempo de vigência da tutela. Conforme o artigo 308 do Novo Código de Processo Civil, a efetividade da tutela concedida de forma antecedente se extingue se não for concretizada em até 30 dias. Deste modo, se o processo principal não for iniciado dentro desse prazo, a ordem pode perder sua eficácia (DIAS, 2007).

Isso significa que as vítimas de violência doméstica e familiar não estão satisfeitas, com o método de trabalho da patrulha Maria da Penha, sendo assim necessário treinamentos e incentivos frequentes, bem como um bom aparelhamento com um sistema de monitoramento vinte e quatro horas do agressor, como uso de tornozeleira eletrônica de cor diferenciada dos outros crimes a fim de prestar real segurança as vítimas de crimes doméstico e familiar.

Foi questionado ainda se acredita nas medidas protetivas como instrumento que tem levado o agressor a pensar em não praticar as agressões?

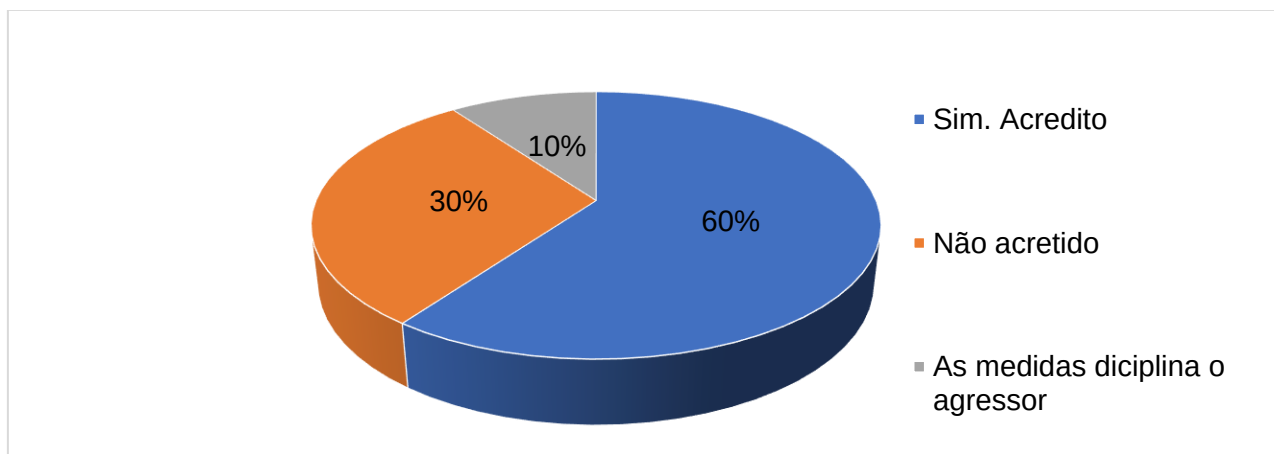


Gráfico 10 -Você acredita na medidas protetivas como instrumento que tem levado o agressor a pensar em não praticar as agressões? Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Percebe-se pelo gráfico número 10 que a maioria das entrevistadas sendo 60% continuam acreditando nas medidas protetivas como sendo de suma importância e tem evitados novas agressões. Outros 30% disseram que tem grande importância, porém não é garantia de segurança e os outros 10% das entrevistadas não disciplina o agressor, ou seja, não tem medo. Portanto, as medidas protetivas contra crimes de violência doméstica e familiar e um instrumento que tem salvado muitas vítimas de feminicídio, é o fator chave para combater estes agressores.

Muitos estudiosos entendem a medida protetiva, devido ao seu aspecto autônomo e satisfativo, como uma tutela de caráter inibitório, e não cautelar. Brandão (2012) argumenta que essa visão é resultado da necessidade de subsequente abertura de uma ação, que, de forma evidente, colocaria a vítima em uma posição de vulnerabilidade.

Conforme Kergoart (2009), debates e desentendimentos frequentemente evoluem para atos violentos, que podem se manifestar de formas variadas, incluindo violências físicas, verbais, emocionais, sexuais e patrimoniais. Após tais manifestações de violência, não é raro o agressor expressar remorso e, buscando uma reconciliação, comprometer-se com mudanças e propostas para resolver os conflitos. É neste cenário que os comportamentos abusivos se perpetuam na relação, instaurando um ciclo recorrente de violência.

Perguntou-se sobre quais sugestões que indicaria para melhorias da efetividade das medidas protetivas?

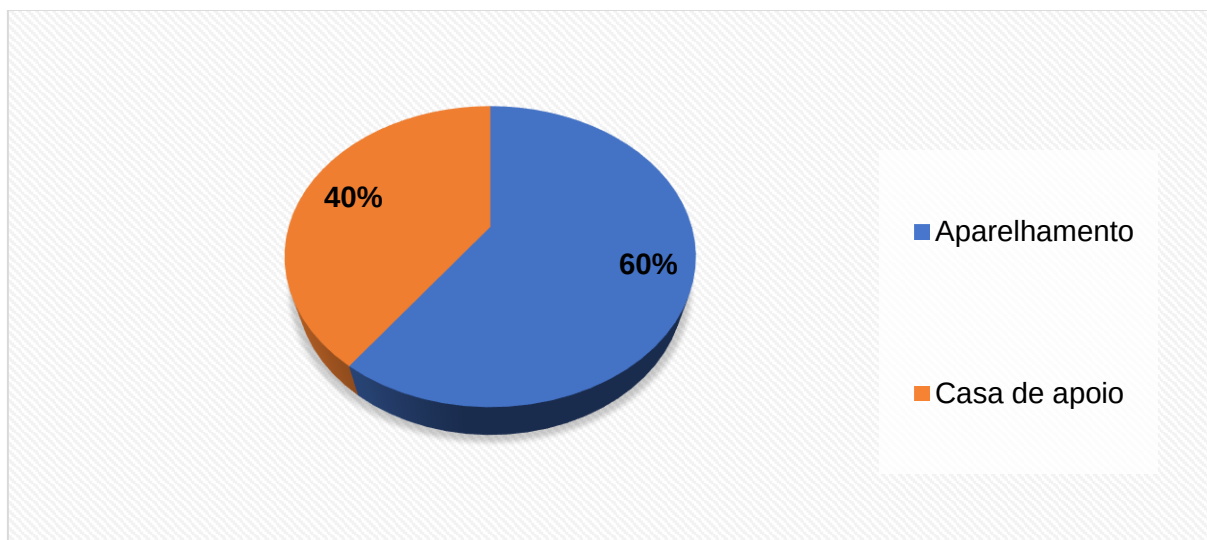


Gráfico 11 - Sugestões que indicaria para melhorias da efetividade das medidas protetivas? Fonte: Dados da Pesquisa (2023).

De acordo como gráfico de número 11, foi perguntado quais sugestões elas indicariam para contribuir para sua melhoria, na efetividade das medias protetivas onde 60% das entrevistadas responderam que o aparelhamento das delegacias da mulher e a patrulha Maria da Penha como a tecnologia de Monitoramentos da aproximação do agressor com a vítimas através de tornozeleira eletrônica no agressor, outras 40% disseram que a criação de casas de apoio para as vítimas, que merecem ser recebidas por uma equipe multidisciplinar. Isso significa que o Estado tem obrigação Social de amparar as vítimas de agressão física e psicológica.

Existem momentos em que, movidas pelo medo, as vítimas optam por não denunciar, resultando na impunidade dos agressores e na persistência das violências. Ainda que a denúncia seja feita, frequentemente as medidas adotadas não são suficientes, levando à recorrência dos atos violentos pelo agressor, mesmo sob vigência de alguma medida protetiva (PIOVESAN; PIMENTEL, 2015). Portanto, é importante sublinhar que muitas das denúncias feitas por mulheres às autoridades policiais não correspondem, de fato, a comportamentos que se encaixem nos preceitos da Lei Maria da Penha.

4.2 DEMANDA DE MEDIDAS PROTETIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA NO ANO DE 2022

Foi realizada uma coleta de dados juntamente com a secretaria da Vara Criminal de Itaituba acerca da solicitação de medidas protetivas no ano de 2022, e

também realizado uma pesquisa de dados acerca das medidas protetivas concedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará no mesmo período. E obteve-se os seguintes dados:

Tabela 1 - Comparativo de dados sobre as medidas protetivas concedidas no município de Itaituba a luz das medidas concedidas pelo Estado do Pará no ano de 2022.

Medidas Protetivas em Itaituba/PA	495
Medidas Protetivas no Estado do Pará	15.500

Fonte: Certidão da Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Itaituba; <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2023/02/13/em-3-anos-pa-tem-aumento-de-100percent-nas-concessoes-de-medidas-protetivas-as-vitimas-de-violencia-domestica.ghtml>.

Cabe salientar que ao confrontar as 497 medidas protetivas concedidas no município de Itaituba com as 15.500 medidas concedidas pelo estado do Pará por igual período como um todo, observa-se que num panorama geral acerca das medidas que, o município de Itaituba correspondeu por 3,20%, e os outros municípios do estado corresponderam por 96,70% sendo concedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) no ano de 2022 conforme gráfico 12 a seguir.

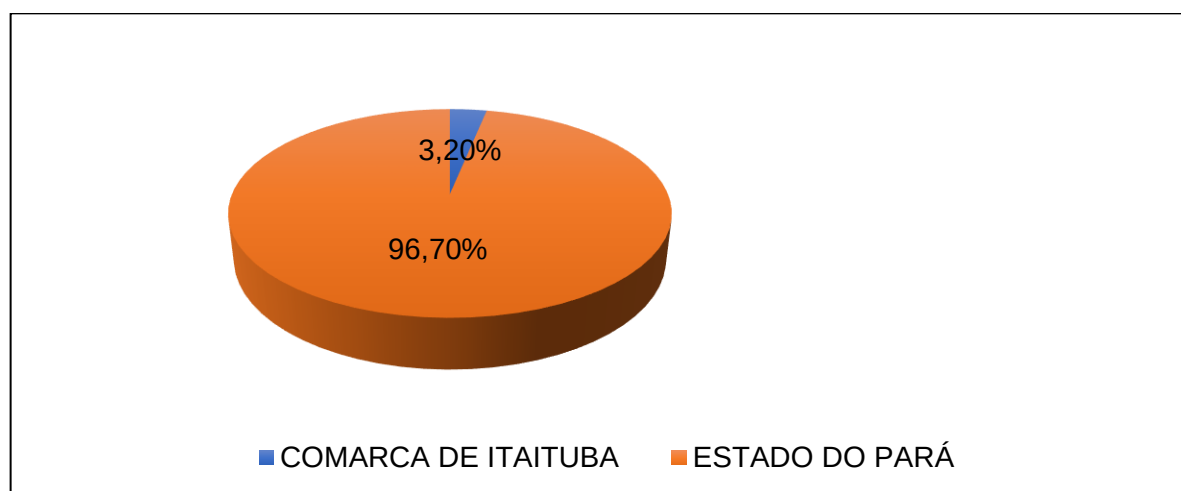


Gráfico 12 - Comparação das medidas protetivas concedidas no município de Itaituba e no estado do Pará em igual período no ano de 2022. Fonte: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2023/02/13/em-3-anos-pa-tem-aumento-de-100percent-nas-concessoes-de-medidas-protetivas-as-vitimas-de-violencia-domestica.ghtml>.

De tal modo, como demonstrado de maneira clara nos resultados que têm se concedido várias medidas protetivas, mesmo com o acúmulo substancial de processos envolvendo a violência doméstica. Observa-se também que os problemas que tornam as medidas protetivas ineficazes relacionam-se aos procedimentos, a vítima e a própria omissão estatal.

Em pesquisa de natureza semelhante a esta Santos (2020) apresenta um estudo acerca da violência sofrida por mulheres em Florianópolis/SC em que constatou que em 70,7% dos episódios de violência contra mulheres em Santa Catarina nesse período ocorreram no domicílio das vítimas. Ademais, a maior parte dos prováveis autores da violência era o parceiro íntimo da vítima, correspondendo a 36,1% dos casos notificados, considerando-se namorados, ex-namorados, cônjuges e ex-cônjuges. E tais violências as levaram solicitar medidas protetivas urgentes para tentarem preservar a sua vida.

A violência doméstica e familiar é um problema profundamente enraizado na estrutura social. Trata-se de uma questão que persistirá ao longo do tempo. Portanto, necessita de políticas públicas robustas, que têm evoluído no Brasil. Lutar contra esse tipo de delito requer também uma transformação de mentalidade, tanto do agressor quanto da sociedade, em relação à percepção e valorização da mulher.

5 CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, este trabalho buscou demonstrar por meio de pesquisas, utilizando-se de artigos, bibliografias, coletas de dados e a legislação brasileira a situação e os fatores que qualificam a violência doméstica. Demonstrou seu contexto histórico, cultural e suas modificações ao decorrer dos séculos, trazendo e exemplificando as lutas enfrentada pela mulher com a evolução da sociedade, além das variáveis formas de violência bem como os avanços e a efetividade das medidas protetivas que estão definidas na Lei 11.340/2006.

Inicialmente foi demonstrado o fator cultural que transmite entre as gerações as diferentes formas de violência contra a mulher, sendo elas a física, moral, social, sexual e patrimonial, as quais receberam diversos amparos na legislação, principalmente a partir da criação da Lei Maria da Penha, 11.340/2006, lei que ampara e protege a mulher e seus dependentes.

Além da questão cultural, do sentimento de posse principalmente do companheiro sobre sua companheira, este trabalho buscou pesquisar acerca das medidas trazidas pela Lei Maria da Penha e sua evolução em decorrência da aplicabilidade, podendo assim evitar que a mulher se torne vítima e ajudando a mulher que é ou foi vítima.

Um dos itens relevantes foi o obtido através do gráfico número 05, onde foi questionado há quanto tempo de convivência entre vítima e o agressor. As maiores, com um percentual de 40%, vivem maritalmente de dois a três anos. Esse resultado pode demonstrar que quanto menor o tempo de convivência maior os crimes físico e psicológico, apontando que os relacionamentos sem um conhecimento do passado ou da personalidade do parceiro, fazendo com que o risco de violência se aflorar a qual que momentos.

Em todo o decorrer da pesquisa, a única limitação foi o acesso às vítimas, pois sempre estão em momento de pânico, medo e muita revolta. A forma que encontramos foi a de abordar as vítimas que estavam desistindo das medidas. O intuito desse trabalho não foi apenas demonstrar as diversas formas de combate criadas para erradicar a violência doméstica familiar, mas aprofundar-se mais no tema em comento, levantando assim questionamentos com o intuito de observar e de algum modo contribuir para a diminuição da violência contra a mulher em meio à sociedade.

Em suma, o objetivo foi identificar os principais desafios associados à implementação destas medidas, ilustrando por meio de estudos significativos como tais barreiras impactam a efetivação da proteção estatal a estas vítimas. Os resultados evidenciaram que, apesar da grande quantidade de medidas protetivas concedidas, existe um volume considerável de processos ligados à violência doméstica. Ficou claro que as ineficiências das medidas protetivas estão atreladas aos trâmites processuais, à vítima e também à inação do Estado.

Este estudo é apenas uma introdução ao tema. É crucial a elaboração de pesquisas adicionais que busquem aprofundar e sugerir soluções para essas questões, dada a importância do assunto não somente para o meio acadêmico, mas principalmente para a sociedade. Esta última enfrenta cotidianamente diversas formas de violência, destacando-se aquela sofrida por mulheres no contexto doméstico e familiar devido às questões de gênero.

Por fim, o resultado da análise do questionário aplicado, foi possível captar informações importantes para o Estado e sistema Jurídico, onde constatou que a maioria das vítimas de violência doméstica passaria a olhar para as medidas como uma nova expectativa de liberdade dessa cruel prática de violência, valorizada ainda mais a Lei Maria da Penha. Pois, segundo a literatura estudada, pode verificar que as medidas protetivas são de fundamental importância para a segurança das vítimas de violência doméstica e familiar. Um ponto forte é que as medidas protetivas podem ser

espedidas pelos delegados de polícia a onde não tenha fórum ou em caráter de urgência.

REFERÊNCIAS

ÁVILA, Thiago André Pierobom. Lei Maria da Penha.: Uma análise dos novos instrumentos de proteção às mulheres. **Revista Jus Navegandi**. ISSN 1518-4862, Teresina, ano 12, n. 1611, 29 nov. 2007. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/10692/lei-maria-da-penha> . Acesso em: 12/05/2023.

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo – a experiência vivida**; tradução de Sérgio Millet. 2. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1997

BELLOQUE, Juliana Garcia. **Das medidas protetivas que obrigam o agressor – Artigo 22**. In: CAMPOS, Carmen Hein (Org.). Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

BEZERRA, Juliana. Lei Maria da Penha. **Toda Matéria**, 2018. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/lei-maria-da-penha/> . Acesso em: 26/06/2023.

BRANDÃO, Kellen Alves Jauhar Germano. **Da Ineficácia das Medidas Cautelares Previstas na Lei Maria da Penha – Impedimentos Legais e Demora Judicial**. 2012. 22 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: . Acessado em 17 de junho de 2018.

BRUNO, Cecilia Roxo. **Lei Maria da Penha**: um estudo sobre os mecanismos de proteção à mulher em situação de violência. Niterói, 2016. 56 f. Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal Fluminense, 2016.

CARVALHO, Fabiano. Medidas Protetivas de Urgência na Lei da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. In: **Revista Forense**, v.106. 408, p. 145-165, mar./abr. 2014.

COUTO, Maria Cláudia Giroto do. **Lei Maria da Penha e princípio da subsidiariedade**: diálogo entre um direito penal mínimo e as demandas de proteção contra a violência de gênero no Brasil. São Paulo: IBCCRIM, 2017.

DIAS, Maria Berenice. **A lei Maria da Penha na justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ITAITUBA. In ITAITUBA. Prefeitura Municipal de Itaituba. **RESGATANDO UM PEDAÇO DA HISTÓRIA DE ITAITUBA**. Disponível em: http://www.itaituba.pa.gov.br/noticias/resgatando_um_pedaco_da_historia_de_itaituba . Acesso em: 25/09/2023

APÊNDICES

APÊNDICE A- TCLE: TERMO CONSENTIMENTO E LIVRE ESCLARECIDO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Prezado participante,

“Você está sendo convidado (a) a participar da pesquisa **OS AVANÇOS E EFETIVIDADE DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DA LEI Nº 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA) NA COMARCA DE ITAITUBA/PA NO ANO DE 2022**”, desenvolvida por Antônio Caio Almeida dos Santos, Cesar Augusto Coelho e Malrylin Rocha Medeiros, discentes do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Itaituba - FAI, sob orientação da Professora Me Antoniel Soares Araújo. O objetivo central do estudo é: analisar os motivos pelos quais as mulheres vítimas de violência doméstica que solicitaram Medidas Protetivas e a efetividade de tais medidas na Comarca de Itaituba/PA no ano de 2022. O convite a sua participação nesta pesquisa se dá devido a importância do seu ponto de vista e das suas vivências com as medidas protetivas. A relevância do estudo está em considerar essa temática relevante e útil, nos contextos social, acadêmico e do direito.

Sua participação é voluntária, isto é, ela não é obrigatória, e você tem plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como retirar sua participação a qualquer momento. Você não será penalizado de nenhuma maneira caso decida não consentir sua participação, ou desistir da mesma. Contudo, ela é muito importante para a execução da pesquisa. Serão garantidas a confidencialidade e a privacidade das informações por você prestadas, que serão utilizadas somente para fins acadêmicos.

A qualquer momento, durante a pesquisa, ou posteriormente, você poderá solicitar do pesquisador informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito através dos meios de contato explicitados neste termo.

A sua participação consistirá em responder perguntas de um roteiro de questionário aos pesquisadores do projeto, e as respostas poderão ser gravadas caso concorde. As gravações serão transcritas para análise e os áudios não serão publicados em nenhuma hipótese. É possível que possíveis danos, como constrangimentos, possam ser gerados. Os resultados desta pesquisa serão divulgados em forma de comunicação oral e possível publicação em forma de resumo.

Pesquisador (es): Antônio Caio Almeida dos Santos, Cesar Augusto Coelho e Malrylin Rocha Medeiros. E-mail: cesar_oficial2010@msn.com. Telefone: (93) 99218-9672.

Orientadora: Antoniel Soares Araujo. Telefone: (93) 99190-6555.

Nome e Assinatura do Pesquisador

Itaituba, ____ de junho de 2023.

Declaro que entendi os objetivos e condições de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

Autorização para gravação da entrevista: () sim () não _____

Nome _____ do
participante: _____

APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO

Este questionário tem como finalidade contribuir para o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC intitulado: OS AVANÇOS E EFETIVIDADE DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DA LEI Nº 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA) NA COMARCA DE ITAITUBA/PA NO ANO DE 2022. Este questionário destina-se apenas para fins acadêmicos, portanto, o seu preenchimento não acarretará quaisquer danos para ao participante.

1- Qual o sistema de união?

☐ casamento ☐ união estável ☐ apenas namora

2- Tem filhos?

☐ um ☐ dois ☐ três ☐ quatro ou mais

3- Qual a renda mensal da família?

R\$ _____

4- Há quanto tempo de união ou matrimônio?

☐ de 1 a 2 anos ☐ de 3 a 4 anos ☐ de 5 a 6 anos ☐ de 7 a 8 anos
☐ mais de 9 anos

5- Quantas medidas já solicitou?

☐ um ☐ duas ☐ três ☐ primeira vez

6- Qual o motivo que levou a pedir a desistência das medidas protetivas?

☐ por arrependimento ☐ pelo fato de estar alcoolizado

☐ por pensar nos filhos ☐ por ter sido a primeira vez

7- Em sua opinião, você confia nas medidas protetivas?

☐ não gosto do sistema ☐ é muito bom, supera as expectativas

☐ é bom, mas pode melhorar ☐ prefiro não opinar

8- Quanto tempo após o pedido das medidas elas foram efetivadas?

☐ um dia ☐ dois dias ☐ três dias ☐ mais de uma semana

9- Quanto ao desempenho da patrulha maria da penha, tem funcionado?

☐ nem sempre ☐ são competentes ☐ raramente é feito ☐ são despreparados

10-Você acredita nas medidas protetivas como instrumento que tem levado o agressor a pensar a não praticar agressões?

() sim, acredito () não acredito () as medidas disciplinar o agressor

11-Sugestões que indicaria para melhorias da efetividade das medidas protetivas?

() aparelhamento () casa de apoio.

ANEXO – CERTIDÃO DE DADOS TJ/PA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ITAITUBA
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL

CERTIDÃO

ELISSON PRONER STORTI, Diretor da Vara Criminal, Comarca de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

Certifico e dou fé, usando as minhas atribuições, em resposta a solicitação dos Acadêmicos do curso de Direito da Faculdade de Itaituba/PA – FAI, César Augusto Coelho, Marylin Rocha Figueiredo e Antônio Caio Almeida dos Santos, informo que, em pesquisa aos sistemas do Tribunal de Justiça do Pará no ano de 2022 foram protocolados e tramitados 643 processos relacionados a situações de violência doméstica, sendo 495 referentes a pedido de Medidas Protetivas de Urgência.

O referido é verdade e dou fé.

Itaituba – Pará, 21 de setembro de 2023.

Elisson Storti
ELISSON PRONER STORTI
Diretor de Secretaria da Vara Criminal de Itaituba